



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 005/2022, QUE "DISPÕE SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DO BREJÃO DA ALDEIA BREJÃO NIOAQUE/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Recebido o Projeto de Lei nº 05/2022 pela comissão de Legislação Justiça e Redação Final, conforme prerrogativa regimental as comissões acima mencionadas se reuniram em conjunto para emissão de parecer único da sobredita matéria. As comissões em primeiramente constatou que tal subvenção é plenamente justificável, por tratar-se de valorização da própria tradição local, que vem traduzida pelo interesse de toda a coletividade, visando ao bem comum. Para tanto, deve o ente público regulamentar os critérios para a concessão de recursos públicos às atividades religiosas, esportivas culturais etc. contendo, por exemplo, a previsão orçamentária, prazo e responsabilidades na prestação de contas, dentre outras disposições, entendendo que a regulamentação é imprescindível para analisar a finalidade pública do evento, bem como para permitir o controle dos gastos públicos e garantir a observância do princípio da impessoalidade. Neste contexto observado todos esses principais requisitos, os quais se fazem presentes na proposição ora apresentada na Casa em forma de Projeto de Lei, bem como com parecer jurídico contendo as fundamentações que norteiam a matéria as comissões supramencionadas eritem o **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 005/2022, cabendo ao plenário da Casa ultimar a discussão e votação do mesmo.

Sala das Comissões em 29 de março de 2022

Ver^a Cândida Thereza de Andréa Ferreira – Presidente

Vereador Reinaldo Garcia Andréa –

Vereador Jeuzimar Mendes –

Vereador Sérgio Marques

Vereador Paulo Roberto Meira Simão



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

Projeto de Lei nº 005/2022.

“DISPÕE SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DO BREJÃO DA ALDEIA BREJÃO NIOAQUE/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal de Nioaque/MS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da Lei, o Poder Executivo, autorizado a realizar repasse financeiro, à título de auxílio financeiro à Associação Indígena do Brejão da Aldeia Brejão Nioaque/MS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 04.663.516/0001-77, com sede no Posto Indígena da Aldeia Brejão, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, repassados em uma única parcela.

§ 1º - O auxílio financeiro mencionado no caput deste artigo deverá ser utilizado para custeio das festividades da semana indígena, alimentação e atividades culturais, conforme programação:

- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados para cada Aldeia: Brejão, Cabeceira, Taboquinha, Água Branca, através de seus respectivos Caciques.
- R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), destinados para Aldeia Urbana.
- R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), destinados para a Comunidade Atikum.
- R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), destinados para Violada Gospel.
- R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), destinados para Campeonato Indígena.

§ 2º - Deverá ser prestada conta à Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, bem como, à Câmara Municipal de Nioaque/MS, no prazo de 30 (trinta) dias, pela Associação Indígena do Brejão da Aldeia Brejão Nioaque/MS, quanto a efetiva aplicação do auxílio financeiro repassado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 21 de março de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal